ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2018 de 14 de agosto de 1997.

*"Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 2.012, de 30 de junho de 1997".*

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa o caput do art. 1º da Lei nº 2.012, de 30 de junho de 1997, a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º*** - Passa a Escola Municipal Rural Samambaia a denominar-se 2ª Escola Polo Municipal Rural Samambaia - Darcy Ribeiro".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

WELLINGTON LINCOLN FARIA - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

*NMB/rfl*